

LEI Nº 849 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Fixa a remuneração e estabelece a carga horária do procurador da Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o vencimento do procurador da Câmara no valor de R\$ 5.966,52 (cinco mil novecentos e sessenta e seis Reais e cinquenta e dois centavos), referência 4-A da tabela de vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal, para o cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo único O pagamento do quinquênio será ajustado ao disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Fica acrescida a referência 4-A na tabela de vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 838 de 30 novembro de 2022..

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 21 de março de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento de Administrativo

Anexo I

Altera a Tabela de Referências de Vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal

REF.	VALORES
	(...)
4-A	R\$ 5.966,52
	(...)